

**MINUTA DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº140/2022 – GR/UEA**  
**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS HUMANAS**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO TEORIA, HISTÓRIA E CRÍTICA DA CULTURA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de seleção de alunos para ingresso regular no curso de Mestrado em Ciências Humanas, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH) da Universidade do Estado do Amazonas, na forma deste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Todas as etapas da presente seleção, incluído a homologação do resultado final, serão realizadas por comissão própria, doravante denominada Comissão de Seleção, constituída em portaria do Reitor.

**Art. 2º.** As regras dispostas no presente Edital aplicam-se ao processo seletivo para ingresso como aluno regular no curso de Mestrado em Ciências Humanas, ano acadêmico de 2023.

§1º. Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até o último dia para matrícula, tiverem concluído curso de graduação devidamente reconhecido ou revalidado pelo MEC ou por delegação deste.

§2º. O candidato, se aprovado em todas as etapas da seleção e classificado dentro do limite de vagas, frequentará aulas, receberá orientações e participará das demais atividades inerentes à pós-graduação *stricto sensu* no município para o qual concorreu, desobrigando a Universidade do Estado do Amazonas de arcar com quaisquer custos decorrentes de eventuais deslocamentos ou em virtude do candidato ter optado por se submeter à seleção para cidade diferente da que reside.

§3º. As atividades didático-pedagógicas do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas ocorrerão presencialmente nos horários matutino e vespertino, podendo ocorrer atividades no período noturno em caráter excepcional. Enquanto perdurar a pandemia por COVID-19 ou a critério da Universidade do Estado do Amazonas e demais instâncias competentes, as atividades didático-pedagógicas presenciais poderão ser realizadas por meio de tecnologias de informação e comunicação.

§4º. Aos que concluírem todos os requisitos do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, conforme Resolução Nº 7/2016-CONSUNIV/UEA e Resolução Nº 002/2019-CPPG/UEA, ser-lhes-á outorgado o grau de “Mestre em Ciências Humanas - Teoria, História e Crítica da Cultura”.

### **2. DAS VAGAS**

**Art. 3º.** Serão oferecidas 29 (vinte e nove) vagas, distribuídas entre Manaus e Tefé, de acordo com o Quadro de Distribuição de Vagas e com a disponibilidade de orientadores (Anexo I).

§1º. **15 (quinze) vagas serão destinadas ao Grupo de Oferta denominado I - UEA/SEDUC**, abrangendo exclusivamente a concorrência de professores e/ou pedagogos da rede pública estadual de ensino, conforme os termos do Convênio firmado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas – SEDUC/AM. As vagas pertencentes a este grupo serão

distribuídas na seguinte proporção: 12 (doze) vagas para ampla concorrência (AC) e 03 (três) vagas para Pessoa com Deficiência (PcD).

§2º. **14 (quatorze) vagas serão destinadas ao Grupo de Oferta denominado II - UEA/PPGICH.** As vagas pertencentes a este grupo serão distribuídas na seguinte forma: 11 (onze) vagas para categoria Ampla Concorrência (AC) e 03 (três) vagas para a categoria Pessoa com Deficiência (PcD).

2

QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR GRUPO DE OFERTA			
GRUPO	TOTAL VAGAS	SUBTOTAL VAGAS	VAGAS POR CATEGORIA
I - UEA/SEDUC	15	12	Ampla Concorrência (AC)
		3	Pessoa com Deficiência (PcD)
II - UEA/PPGICH	14	11	Ampla Concorrência (AC)
		3	Pessoa com Deficiência (PcD)
<b>TOTAL VAGAS</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>****</b>

§3º. As vagas destinadas à categoria Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas serão remanejadas para a categoria Ampla Concorrência (AC), dentro de um mesmo Grupo de Oferta (I ou II).

§4º. Caso haja sobra de vagas do Grupo I - UEA/SEDUC (não preenchidas), estas poderão ser utilizadas para suplementação às vagas inicialmente ofertadas no grupo II - UEA/PPGICH.

**Art. 4º.** O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH) reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas.

### 3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Art. 5º** Reservar-se-ão às Pessoas com Deficiência (PcD) 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas nesse Edital, de acordo com Lei Estadual nº 241, alterada pela Lei nº 5.296/2020, que consolida a legislação relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

§1º. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) deverão indicar essa condição em campo específico no ato de submissão do Formulário Eletrônico de Inscrição (FEI) e apresentar documentação exigida conforme descrito no Art. 5º do presente edital.

§2º. Será considerada Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadrar na Resolução Nº 06/2021 – CONSUNIV/UEA, de 09 de dezembro de 2021; no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, de 06 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004; no §1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

**Art. 6º.** O candidato pertencente à categoria PcD, que for classificado e convocado para matrícula, deve apresentar os documentos que comprovem a condição de Pessoa com Deficiência, em conformidade com os critérios expostos no Anexo IV.

§1º. A documentação prevista no Anexo IV deverá ser enviada para o e-mail da Comissão de Seleção do PPGICH ([cienciashumanas@uea.edu.br](mailto:cienciashumanas@uea.edu.br)), em data a ser determinada em Convocação para a Banca de Verificação/Validação-PcD, que será publicada no Portal da Universidade do Estado do Amazonas ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) e na página do Programa (<https://pos.uea.edu.br/cienciashumanas/>).

§2º. A apresentação da carteira de identificação para a Pessoa com Deficiência (CIPD) não exclui a obrigação, ao candidato que optou pelas vagas da categoria PcD, de apresentar a documentação exigida no Anexo IV.

§3º. O candidato que não apresentar laudo ou que apresentar laudo em desacordo com previsto no Anexo IV ou deixar de apresentar a Autodeclaração ou deixar de cumprir as exigências de que trata este edital, bem como aquele que não for considerada Pessoa com Deficiência pela Banca de Verificação/Validação-PcD, conforme legislação vigente, terá sua solicitação de matrícula indeferida.

§4º. Além da análise dos documentos, as Bancas de Verificação/Validação promoverão sessões de entrevistas presenciais ou por videoconferência e que serão gravadas.

§5º. As datas e os horários das entrevistas serão determinados pela Convocação para a Banca de Verificação/Validação-PcD, que será publicada no Portal da Universidade do Estado do Amazonas ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) e na página do Programa (<https://pos.uea.edu.br/cienciashumanas/>).

§6º. O candidato que não comparecer à entrevista com a Banca de Verificação/Validação-PcD terá a sua solicitação de matrícula indeferida.

§7º. A Universidade do Estado do Amazonas e o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas não se responsabilizam pela ausência de candidato a etapa da sessão de entrevista, com a banca de Verificação/Validação-PcD, por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de internet, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da etapa no formato virtual, bem como por fatores que impossibilitem o comparecimento do candidato para a entrevista no formato presencial.

§8º. Verificando-se que o candidato não atende aos critérios previstos na legislação vigente, a Comissão de Verificação/Validação recomendará em seu parecer o indeferimento da matrícula e a Comissão de Seleção procederá à convocação do(a) próximo(a) candidato(a) PcD aprovado(a).

§9º. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem ocupadas serão remanejadas para a ampla concorrência (AC), dentro de cada grupo de oferta (I e II).

§10º. Os recursos relativos ao resultado proferido pela Banca de Verificação/Validação – PcD deverão ser enviados para o e-mail da Comissão de Seleção do PPGICH ([cienciashumanas@uea.edu.br](mailto:cienciashumanas@uea.edu.br)) no prazo máximo de até 24 horas contados da divulgação do resultado da análise da Banca de Verificação/Validação.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

##### ***I – DAS INSCRIÇÕES***

**Art. 7º.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, a partir **das 08h do dia 06/12/2022 às 18h do dia 06/01/2023 (horário de Manaus)**, via link de inscrição disponibilizado no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (<http://selecao2.uea.edu.br/>) e no sítio eletrônico do Programa ([www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas](http://www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas)).

**Art. 8º.** O Formulário Eletrônico de Inscrição (FEI) ficará indisponível para qualquer acesso antes e após o período estabelecido para as inscrições.

§1º. O candidato deverá preencher atentamente o Formulário Eletrônico de Inscrição (FEI), inclusive fazendo o *upload* dos arquivos solicitados, devendo assinalar se deseja receber confirmação automática de submissão de inscrição.

§2º. No ato da inscrição o candidato deverá indicar orientador pretendido, observando a linha de pesquisa e os interesses de pesquisa do orientador.

§3º. As linhas e os interesses de pesquisa do orientador, que devem balizar o candidato na escolha, estão disponíveis no Anexo I.

§4º. As descrições da Área de Concentração, das linhas e dos projetos de pesquisa em desenvolvimento pelo corpo docente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico [www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas](http://www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas).

§5º. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por dificuldades de ordem técnica (sinal de internet, eletricidade etc.) e pelo não recebimento da inscrição decorrente de erro do candidato.

§6º. Não serão aceitas inscrições via fax, *e-mails*, correio, presenciais e/ou extemporâneas.

§7º. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição (FEI), bem como os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção do PPGICH no direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que o preencher e/ou apresentar informações ilegíveis, incompreensíveis, indecifráveis, incorretas, incompletas ou rasuradas, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos sejam inverídicos ou falsos.

§8º. Em caso de mais de uma inscrição realizada por CPF será considerada apenas a última inscrição submetida por meio do FEI para efeito de homologação das inscrições.

**Art. 9º.** Para a realização da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte informação e documentação completa e legível:

**a) Formulário Eletrônico de Inscrição (FEI)** preenchido pelo candidato, devendo indicar o município para o qual concorre (Manaus ou Tefé) e onde deseja realizar o processo seletivo (Manaus ou Tefé);

§1º. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas a PcD deverão anexar no ato da inscrição o formulário de autodeclaração de Pessoa com Deficiência – PcD (Anexo V). A ausência dessa informação implica na aceitação, pelo candidato, de realizar as provas em condições idênticas às dos demais concorrentes.

§2º. Candidatos finalistas deverão assinalar essa condição no Formulário Eletrônico de Inscrição (FEI), ficando a matrícula no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Humanas condicionada à apresentação da documentação exigida no ato de matrícula.

**b) Arquivo (exclusivamente no formato PDF ou JPG) do documento de identificação com foto**, vigente e válido em território nacional brasileiro (frente e verso): CNH, RG, carteira profissional de entidade de classe, folha de identificação do passaporte acompanhada do visto de permanência ou RNE;

**c) Arquivo (exclusivamente no formato PDF) do Currículo Lattes/CNPq**, necessariamente expedido pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado no ano de 2022;



**d) Arquivo (exclusivamente no formato PDF) do Plano de Trabalho** obedecendo à estrutura do *template* disponibilizado no Anexo VI.

**e) Arquivo (exclusivamente no formato PDF ou JPG) do comprovante de pagamento, tais como:** DEPÓSITO IDENTIFICADO na boca do caixa; TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE VALORES (TEV); TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DISPONÍVEL (TED) ou PIX (chave PIX [cienciashumanas@uea.edu.br](mailto:cienciashumanas@uea.edu.br)) da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no **Banco do Brasil S.A (001), agência 5927-7, conta corrente 7.834-4, favorecido FUNDAÇÃO MURAKI, CNPJ nº 03.343.080/001-76.**

§1º. Para garantia da isenção da taxa de inscrição, como previsto §13 do Art. 144 da Lei nº 241, de 27 de março de 2015, alterada parcialmente pela Lei nº 5.916, de 1º de junho de 2022, os candidatos concorrentes às vagas reservadas a PcD, em lugar do comprovante de pagamento deverão anexar o formulário de autodeclaração de Pessoa com Deficiência – PcD (Anexo V).

**f) Arquivo (exclusivamente no formato PDF) da Declaração de Tempo de Serviço para os candidatos concorrentes pelo Grupo I - UEA/SEDUC.** Solicitar pelo link: [http://portaldgp.seduc.am.gov.br/index\\_login.jsf](http://portaldgp.seduc.am.gov.br/index_login.jsf) (OBRIGATÓRIO).

§1º. Não será aceito depósito via envelope realizado em caixas automáticos de autoatendimento.

§2º. Não será aceita transferência de valores na modalidade “DOC”.

§3º. O pedido de isenção da taxa de inscrição é destinado a candidatos de baixa renda que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo a isenção ser solicitada no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, entre os dias 06/12/2022 e 14/12/2022, fazendo-se acompanhar de cópia do comprovante da inscrição no CadÚnico, atualizado ou revalidado, em nome do candidato ou de seu(sua) genitor(a) ou ainda do cônjuge, bem como certidão de casamento (ou equivalente) ou nascimento, se for o caso. O resultado será publicado no portal de Seleções de Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/>) da Universidade do Estado do Amazonas e no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas ([www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas](http://www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas)).

§4º. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, também gozam de isenção da taxa de inscrição os doadores de sangue ou de medula óssea, devendo, neste caso, realizar o *upload* do documento comprobatório no campo solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrições (FEI).

§5º. Consoante a Lei Estadual nº 4.988, de 1 de novembro de 2019, os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Amazonas para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, ficam considerados isentos, do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela administração pública direta, indireta, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo Poder Público, no âmbito do Estado do Amazonas, devendo, neste caso, realizar o *upload* do documento comprobatório no campo solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrições (FEI).

§6º. O candidato que solicitar isenção de inscrição e não tiver sua solicitação acatada pela Comissão de Seleção, poderá optar pela continuidade no Processo Seletivo, a partir do envio do comprovante do depósito da taxa de inscrição até às 18h do dia 06/01/2023.

**Art. 10.** A não observância de quaisquer itens necessários à inscrição, incluindo o envio de documentação ilegível ou incorreta, acarretará o indeferimento da homologação do candidato.

**Art. 11.** A homologação da inscrição será feita pela Comissão de Seleção do PPGICH e a lista de inscrições homologadas será publicada no portal de Seleções e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/>) da Universidade do Estado do Amazonas e no sítio eletrônico do PPGICH ([www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas](http://www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas)), em 11/01/2023.

**Art. 12.** Apenas os candidatos com inscrições homologadas poderão submeter-se às provas.

**Art. 13.** Em nenhuma hipótese haverá restituição de valores pagos à título de taxa de inscrição, exceto por ocasião de eventual cancelamento do presente certame pela Universidade do Estado do Amazonas.

## **II – EXAME DE INGRESSO**

**Art. 14.** O processo de seleção será realizado em 4 (quatro) etapas e o não comparecimento do candidato nas etapas 2 e 4 implica na sua eliminação, excluindo-se das etapas seguintes, quando houver:

**a) 1ª Etapa: Homologação das Inscrições.** O candidato que cumprir todos os requisitos definidos neste Edital terá sua inscrição homologada, em documento próprio publicado nos canais oficiais de divulgação de informação utilizados por este Processo Seletivo.

§1º. Esta etapa do Processo Seletivo é eliminatória.

**b) 2ª Etapa: Prova Escrita de Conhecimento Específico.** De caráter eliminatório e classificatório, é realizada a partir da bibliografia indicada no Anexo III, na qual o candidato deverá demonstrar, por meio de resposta(s) dissertativa-argumentativa(s) individual e manuscrita, a capacidade de argumentação fundamentada teórica e/ou empiricamente sobre a(s) questão(ões) proposta(s), bem como adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual em língua portuguesa.

§1º. Portando documento oficial de identificação com foto, é recomendável que o candidato se apresente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do exame, em local e horário divulgados oportunamente pela Comissão de Seleção.

§2º. A Comissão de Seleção e os candidatos presentes à Prova Escrita de Conhecimento Específico deverão seguir todos os protocolos sanitários recomendados pelo Grupo Gestor de Enfrentamento à Pandemia na UEA (GGCOVID-19).

§3º. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, impresso ou digital.

§4º. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se 7,0 (sete) pontos a nota mínima para aprovação, estando o candidato habilitado a seguir à próxima etapa da seleção.

§5º. A nota atribuída ao candidato nesta etapa do processo seletivo será tornada pública.

§6º. Para cômputo da ordem de classificação é aplicado peso 2 (dois) a esta etapa.

§7º. O candidato não poderá assinar ou identificar de nenhuma forma a folha de respostas, sob pena de desclassificação e respectiva exclusão imediata do processo seletivo.

§8º. A identificação será realizada de forma codificada no momento da aplicação da prova escrita para garantir a avaliação sigilosa e o resultado desta etapa será tornado público seguindo protocolo próprio da Comissão de Seleção, de forma a garantir a plena lisura do processo seletivo.

§9º. A Prova Escrita de Conhecimento Específico terá duração máxima de 3 (três) horas.

§10º. O local e o horário de realização da Prova Escrita de Conhecimento Específico, em Manaus e em Tefé, serão informados no ato de homologação das inscrições.

**c) 3ª Etapa: Avaliação do Plano de Trabalho.** De caráter eliminatório e classificatório, sem a presença do candidato, tem como parâmetros os seguintes critérios de avaliação: observância da norma padrão e da estrutura pré-definida neste Edital; adequação ao perfil interdisciplinar do Programa e ao seu respectivo objeto de estudo (a cultura); adequação à linha de pesquisa e aos interesses de pesquisa do orientador pretendido; clareza na delimitação do tema, exposição do problema e objetivos da pesquisa; validade da justificativa; pertinência do referencial teórico e da metodologia; e exequibilidade dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

§1º. O arquivo (exclusivamente no formato PDF) do Plano de Trabalho deve obedecer à estrutura do *template* disponibilizado no Anexo VI.

§2º. Apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores deste processo seletivo terão a avaliação do Plano de Trabalho, de acordo com o previsto no parágrafo 1º, alínea c), do Art.14. O Plano de Trabalho deve ter no máximo 10 (dez) páginas e seguir a formatação: Fonte *Times New Roman*; Tamanho 12; Espaço entrelinhas 1,5.

§3º. Planos de Trabalho que estejam em dissonância com o perfil interdisciplinar do Programa e seu objeto de estudo (a cultura) e/ou os interesses de pesquisa do orientador pretendido serão eliminados do certame.

§4º. Durante esta etapa a Comissão de Seleção poderá proceder à mudança de orientador pretendido pelo candidato de acordo com os interesses de pesquisa descritos no Anexo I.

§5º. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, justificada com parecer técnico, cujo teor ficará de posse da Comissão de Seleção para fins de controle interno.

§6º. A nota atribuída ao candidato nesta etapa do processo seletivo será tornada pública.

§7º. Considera-se 7,0 (sete) pontos a nota mínima para aprovação, pelo que o candidato estará habilitado a seguir à próxima etapa da seleção.

§8º. Nesta etapa do processo seletivo não será publicado ou tornado público o parecer técnico emitido pelo(s) avaliadores(s) e apenas a nota atribuída ao candidato autor do plano de trabalho será tornada pública.

§9º. Para cômputo da ordem de classificação é aplicado peso 1 (um) a esta etapa.

§10º. O candidato que, comprovadamente, fizer uso de plágio ou outra forma fraudulenta, estará imediatamente eliminado do processo seletivo e será acionado judicialmente pela Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas, na forma da lei.

**d) 4ª Etapa: Arguição Virtual do Plano de Trabalho.**

De caráter eliminatório e classificatório, é realizada de acordo com a ordem fixada em chamada própria pela Comissão de Seleção, na qual o candidato responderá a perguntas sobre quaisquer dos itens constitutivos do

Plano de Trabalho submetido, incluindo-se questões de cunho teórico e a pertinência em relação à linha e aos interesses de pesquisa do orientador pretendido (Anexo I), trajetória acadêmica, condições de exequibilidade da proposta e disponibilidade de tempo para se dedicar ao curso.

§1º. No horário agendado para realização de sua Arguição, o candidato deverá acessar o *link* da videoconferência encaminhado para o correio eletrônico (*e-mail*) que informou no Formulário Eletrônico de Inscrição (FEI) e apresentar o documento oficial de identificação com foto.

§2º. A banca poderá solicitar ao candidato, a qualquer momento, durante a realização da arguição, que mostre, via *webcam*, o ambiente em que está. Caso a solicitação não seja acatada, sua arguição poderá ser invalidada.

§3º. Durante a realização da entrevista no formato remoto é vedado ao candidato estar no mesmo ambiente em que outro candidato do certame se encontre, sob pena de desclassificação do processo seletivo de ambos se houver comprovação dessa irregularidade pela Comissão de Seleção.

§4º. Durante a realização da Arguição fica terminantemente proibida qualquer espécie de consulta e leitura de material de apoio.

§5º. Durante a realização da Arguição fica expressamente proibido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

§6º. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por dificuldades de ordem técnica (sinal de internet, eletricidade, iluminação etc.) que dificultem ou inviabilizem a participação do candidato nesta Etapa, restando eliminado do certame em caso de não comparecimento nos termos deste Edital.

§7º. Recomenda-se que o candidato faça uso de fones de ouvido para assegurar uma boa qualidade de captação e transmissão do som.

§8º. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se 7,0 (sete) pontos a nota mínima para aprovação.

§9º. A nota atribuída ao candidato nesta etapa do processo seletivo será tornada pública.

§10º. Para cômputo da ordem de classificação por orientador é aplicado peso 1 (um) a esta etapa.

§11º. Esta etapa será gravada.

**Art. 15.** A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à fórmula  $2xPCE$  (Prova Escrita de Conhecimento Específico) +  $1xAvPT$  (Avaliação do Plano de Trabalho) +  $1xArPT$  (Arguição do Plano de Trabalho) / 4, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

§1º. Para estabelecimento da ordem de classificação dos candidatos, prevista no *caput*, será considerada até a segunda casa decimal.

§2º. São critérios de desempate, por ordem: 1. Maior nota na Prova Escrita de Conhecimento Específico; 2. Maior nota na Arguição do Plano de Trabalho; 3. Candidato mais idoso.

**Art. 16.** Após a divulgação dos candidatos aprovados e classificados por categoria de concorrência, a Comissão de Seleção, respeitando os interesses de pesquisa constantes no Anexo I, realizará a distribuição dos candidatos por orientador, etapa na qual poderá haver realocação de candidatos em relação ao orientador pretendido no ato de inscrição, obedecendo ao disposto nos Art. 3º, 4º, 5º e 6º.



**Art. 17.** A critério da Comissão de Seleção, havendo sobra de vagas de algum orientador e simultaneamente necessidade de ampliação de quantitativo de vagas para outro orientador, poderá haver suplementação de vagas, respeitando-se o limite de vagas exposto no Anexo I do Edital.

**Art. 18.** A lista final de candidatos selecionados (aprovados e classificados) para ingresso no Mestrado em Ciências Humanas, ano acadêmico 2023, apresentará o *ranking* ou a ordem de classificação geral, com a nota alcançada pelos candidatos aptos à realização da matrícula e seu respectivo orientador designado.

**Art. 19.** O processo seletivo obedecerá ao cronograma e horários dispostos no Anexo II.

**Art. 20.** Para a realização da Prova Escrita de Conhecimento Específico e Arguição Virtual de Plano de Trabalho o candidato deverá portar, obrigatoriamente, documento de identificação original com foto, válido em território nacional brasileiro, sob pena de eliminação.

**Art. 21.** Não serão fornecidos resultados por telefone ou *e-mail*.

## **5. DOS RECURSOS**

**Art. 22.** Os recursos, tratando explicitamente de aspectos procedimentais e não de méritos de avaliação, deverão ser interpostos individualmente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo para ingresso de alunos no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Humanas.

*Parágrafo Único:* Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo *e-mail* [cienciashumanas@uea.edu.br](mailto:cienciashumanas@uea.edu.br).

## **6. DAS MATRÍCULAS**

**Art. 23.** A matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ocorrerá nos dias informados no Anexo II deste Edital, de acordo com as instruções publicadas oportunamente no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas e mediante apresentação dos documentos:

- a) Formulário de Identificação do Aluno Regular devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópias legíveis e autenticadas dos seguintes documentos pessoais: RG (frente e verso), CPF (dispensável se constar em outro documento oficial aceito para inscrição), Título de Eleitor e Certificado de Reservista (ou qualquer outro documento militar válido, somente para homens); e Certidão de nascimento, casamento ou contrato de união estável.
- c) Fotocópia legível e autenticada do Diploma de Graduação;
- d) Fotocópia legível e autenticada do Histórico Acadêmico oficial de Graduação;
- e) Fotocópia legível e autenticada do Diploma de maior grau obtido pelo candidato aprovado;
- f) CV *Lattes* atualizado em 2022, com menção à condição de aluno regular do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, nível mestrado acadêmico, no qual constará o nome do orientador e o título do Plano de Trabalho a ser desenvolvido na forma de Dissertação de Mestrado;

- g) Comprovante de endereço dos últimos 3 meses em seu nome ou de parente direto (pai, mãe ou filhos), tais como: escritura de imóvel próprio ou contrato de aluguel ou conta de consumo – água, luz ou telefone – ou fatura de plano de saúde ou cartão de crédito ou correspondência bancária ou ainda autodeclaração de residência devidamente registrada em cartório, com firma reconhecida;
- h) Documento comprobatório da deficiência conforme item 3 do Anexo IV (exclusivo para inscritos na categoria PcD);
- i) Declaração de disponibilidade de tempo para participar das atividades do Programa (exclusivo para inscritos no GRUPO I – UEA/SEDUC);
- j) Termo de responsabilidade com as atividades do curso; (exclusivo para inscritos no GRUPO I – UEA/SEDUC);
- l) Declaração de Estabilidade, declaração de vínculo de professor e/ou pedagogo efetivo e estável - ter cumprido estágio probatório. (exclusivo para inscritos no GRUPO I – UEA/SEDUC).

§1°. Será permitida a matrícula por procuração pública ou instrumento particular (específica para fins de matrícula no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Humanas), mediante entrega do respectivo instrumento legal, acompanhado de cópia do documento de identificação com foto do procurador, além dos documentos exigidos para matrícula.

§2°. O não comparecimento para realização dos procedimentos de matrícula nas datas fixadas ou a não apresentação de qualquer dos documentos indicados implicará na perda da vaga e na convocação do candidato subsequente aprovado dentro do número de vagas de cada grupo de oferta (I ou II), para um mesmo orientador.

§3°. Fica vedada a realização de procedimento de matrícula em unidade acadêmica da Universidade do Estado do Amazonas diferente da qual concorreu e foi selecionado para ingresso como aluno regular no ano acadêmico 2023.

§4°. Em virtude da pandemia por COVID-19, a Coordenação do Programa poderá fixar data posterior à prevista no Anexo II deste Edital para realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, sendo a alteração de data objeto de comunicação oficial a ser enviada para os *e-mails* informados pelos candidatos no ato de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital e em erratas que possam vir a público.

**Art. 25.** Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

**Art. 26.** A critério da Comissão de Seleção, examinadores *ad hoc* poderão ser convidados para auxiliar no processo de correção da Prova Escrita de Conhecimento Específico bem como na Arguição do Plano de Trabalho, desde que sejam portadores do título de Doutor ou equivalente e que sua área de formação (Doutorado) guarde relação com a Área de Concentração e linhas de pesquisa do PPGICH.

**Art. 27.** Todas as etapas previstas para o processo seletivo obedecerão ao horário de Manaus, sob pena de desclassificação sumária.

**Art. 28.** A data de início das aulas do curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Humanas, Polos Manaus (ESAT/ENS) ou Tefé (CEST) será informada antecipadamente no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas.

**Art. 29.** O aluno deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) até 12 meses após seu ingresso/matriculação no Programa.

**Art. 30.** Os candidatos portadores de certificado de proficiência emitidos por instituição internacional, a exemplo de: TOEFL, Cambridge (FCE ou superior), DELE, ou declaração de aprovação em exame de língua estrangeira emitida nos últimos 5 (cinco) anos por Programa de Pós-Graduação recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou ainda documento de aprovação no Idiomas Sem Fronteiras (IsF/MEC), com validade de cinco anos, serão dispensados do teste de proficiência.

**Art. 31.** Os candidatos cuja língua materna não seja a Língua Portuguesa ficam obrigados à apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras) aplicado pelo Ministério da Educação (MEC) ou à aprovação em Prova de Proficiência em Língua Portuguesa aplicada pela Universidade do Estado do Amazonas.

**Art. 32.** Terá sua matrícula cancelada o aluno que na realização do exame de proficiência em língua estrangeira não alcançar a condição APTO.

**Art. 33.** Excetuando-se a taxa de inscrição do Processo Seletivo, não será cobrado, a título de mensalidades, matrícula ou emissão de primeira via de diploma, qualquer valor aos alunos regulares do curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Humanas.

**Art. 34.** A distribuição de eventuais cotas de bolsas disponibilizadas por agências de fomento será realizada nos termos do Regulamento de Bolsas do PPGICH, disponibilizado no sítio eletrônico do PPGICH ([www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas](http://www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas)).

**Art. 35.** As vagas oferecidas no Grupo de Oferta I – UEA/SEDUC atendem o Termo de Convênio Nº 22/2022 estabelecido entre a UEA e a SEDUC-AM.

**Art. 36.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvindo-se a Coordenação do Programa, quando necessário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2022.**



**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

# ANEXO I

## DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADOR, GRUPO DE OFERTA E POLO ACADÊMICO

**Polo Acadêmico - MANAUS**  
Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT)  
Escola Normal Superior (ENS)

DOCENTE ORIENTADOR	VAGAS GRUPO I UEA/SEDUC	VAGAS GRUPO II UEA/PPGIC	TOTAL VAGAS ORIENTAÇÃO 2023	INTERESSES DE PESQUISA/ORIENTAÇÃO
<b>Dr. Alfredo Wagner Berno de Almeida</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/1596401343987246">http://lattes.cnpq.br/1596401343987246</a>	***	1	1	Conflitos, identidades Étnicas, Processo de Territorialização, ambientalização. Museus Vivos e pequenos Museus (Centro de Ciências e Saberes).
<b>Dra. Edilza Laray de Jesus</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/3416993677349221">http://lattes.cnpq.br/3416993677349221</a>	1	***	1	Educação do Campo. Formação de professores em diálogo com a realidade social, econômica, ambiental e cultural na Amazônia. Geografia e ensino.
<b>Dr. Ernesto Renan Melo de Freitas Pinto</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/1561539000379760">http://lattes.cnpq.br/1561539000379760</a>	***	1	1	Patrimônio Material e Imaterial na Amazônia: o lugar das nossas memórias. Cultura, identidade e pensamento social na Amazônia.
<b>Dr. Geraldo Jorge Tupinambá do Valle</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/1696181829016668">http://lattes.cnpq.br/1696181829016668</a>	1	***	1	Cultura, imaginário e cidades. As dimensões imaginárias da natureza, do espaço e das cidades. As relações dialógicas da educação, cidadania e cidades. Dialogia Natureza e Cultura. Geografia e ensino
<b>Dra. Gimima Beatriz Melo da Silva</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/2039509924738052">http://lattes.cnpq.br/2039509924738052</a>	1	1	2	Processos Socioculturais na Amazônia. Cultura, Cidadania e Democracia. Educação e alfabetização política. Estruturas Sociais e Perspectivas Simbólicas das Relações de Poder.
<b>Dra. Lúcia Marina Puga Ferreira</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/7019435613626489">http://lattes.cnpq.br/7019435613626489</a>	1	1	2	Processos migratórios na Amazônia e seus impactos socioculturais e educacionais. Migrações internacionais e refúgio. Migrações e gênero. Cultura, identidade e pensamento social na Amazônia brasileira.
<b>Dr. Luiz Davi Vieira Goncalves</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/3790619092082749">http://lattes.cnpq.br/3790619092082749</a>	1	1	2	Estudos voltados para antropologia das formas expressivas da Amazônia: performance art; teatro; rituais; antropologia da performance; antropologia da experiência e etnologia indígena. Teatro e educação, teatro-educação, artes e decolonialidade do ensino, a sala de aula como campo multidisciplinar.



<b>Dra. Neiva Maria Machado Soares</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/0745938602553968">http://lattes.cnpq.br/0745938602553968</a>	1	***	1	Discurso contemporâneo e ensino, Interdiscurso e relações semânticas. Estilos, identidades e dialogismo. Envelhecimento e Etarismo. Contexto cultural, longevidade e conscientização.
<b>Dr. Otávio Rios Portela</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/2235476017380738">http://lattes.cnpq.br/2235476017380738</a>	1	***	1	Literaturas de língua portuguesa em uma perspectiva dialógica e interdisciplinar, com especial interesse na relação com outras formas de arte (pintura, fotografia, cinema, moda). Literatura e outros campos das Ciências Humanas e Sociais. Literatura, outras epistemes e outros saberes. Abordagens inovadoras no campo literário. Literatura e ensino.
<b>Dr. Pedro Henrique Coelho Rapozo</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/2679908172389276">http://lattes.cnpq.br/2679908172389276</a>	1	***	1	Estado, sociedade e ambiente. Identidades, culturas, saberes e Educação. Representações socioculturais e processos de territorialização conflitos, violência e territorialidades. Estado, sociedade e ambiente.
<b>Dr. Rafael Ale Rocha</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/7452595445737676">http://lattes.cnpq.br/7452595445737676</a>	***	1	1	História Moderna, História do Brasil, História da Amazônia. Turismo e patrimônio histórico e arquitetônico urbano. História social da arte.
<b>Dra. Susy Rodrigues Simonetti</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/3413430472638905">http://lattes.cnpq.br/3413430472638905</a>	1	1	2	Relação sociedade e natureza. Turismo, cultura e natureza. Estudos interdisciplinares em turismo e ambiente. Educação ambiental em áreas protegidas. Educação ambiental em ambientes urbanos e rurais.
<b>Dra. Tatiana de Lima Pedrosa Santos</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/9092551911182193">http://lattes.cnpq.br/9092551911182193</a>	1	1	2	Patrimônio Material e Imaterial, arqueologia, arqueologia histórica, História, Memória, identidade, cultura. Coleções e Museus. Educação Patrimonial. História e Ensino.
<b>Subtotal Manaus</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>18</b>	****

## Polo Acadêmico - TEFÉ

Centro de Estudos Superiores de Tefé (CEST),  
em associação com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM)

DOCENTE ORIENTADOR	VAGAS GRUPO I UEA/SEDUC	VAGAS GRUPO II UEA/PPGICH	TOTAL VAGAS ORIENTAÇÃO 2023	INTERESSES DE PESQUISA/ ORIENTAÇÃO
<b>Dra. Ana Claudeise Silva do Nascimento</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/7497740042553065">http://lattes.cnpq.br/7497740042553065</a>	***	1	1	Atuo na área de Sociologia Rural e Saúde Coletiva na Amazônia, com experiência em pesquisas nos temas: Povos e Comunidades Tradicionais; Dinâmicas demográficas e socioeconômicas; Tecnologias Sociais e Territórios e Saúde na Amazônia.
<b>Dra. Cristiane da Silveira</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/3005829475675010">http://lattes.cnpq.br/3005829475675010</a>	1	1	2	Investigações sobre as configurações sociais, culturais e identitárias dos povos indígenas e ribeirinhos, os processos de reconhecimento e autoconhecimento étnicos; a produção e a circulação de saberes de práticas tradicionais. História e Ensino.
<b>Dra. Edilza Laray de Jesus</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/3416993677349221">http://lattes.cnpq.br/3416993677349221</a>	1	***	1	Educação do Campo. Formação de professores em diálogo com a realidade social, econômica, ambiental e cultural na Amazônia. Geografia e ensino.
<b>Dr. Guilherme Gitahy de Figueiredo</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/3400390064671375">http://lattes.cnpq.br/3400390064671375</a>	1	1	2	Etnografias de experiências de comunicação popular, etnomídia e educomunicação. Saberes populares e étnicos sobre comunicação.
<b>Dra. Marília de Jesus da Silva e Sousa</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/0340816209069718">http://lattes.cnpq.br/0340816209069718</a>	***	1	1	Estudos sobre saberes tradicionais das populações rurais amazônicas. Aprendizado, saberes tradicionais e atuação das mulheres em diferentes atividades econômicas em comunidades rurais no Médio Solimões. Estudos sobre cultura material e imaterial no Médio Solimões
<b>Dr. Roberto Sanches Mubarc Sobrinho</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/7931430917921646">http://lattes.cnpq.br/7931430917921646</a>	1	***	1	As crianças e a infância nos contextos das ciências humanas e sociais. Direitos das crianças e evolução histórica frente aos desafios atuais. Educação, infância e a questão da escolarização. Pesquisas com crianças e as vozes da infância no contexto amazônico.

<p><b>Dra. Veronica Prudente Costa</b>  <a href="http://lattes.cnpq.br/6783424840566423">http://lattes.cnpq.br/6783424840566423</a></p>	***	1	1	Diálogos interdisciplinares entre Literatura, História, Antropologia e as relações com as teorias da cultura. Viagens, migrações e diásporas nas literaturas de língua portuguesa. Representações do feminino nas literaturas de língua portuguesa e em narrativas orais. Ensino de literatura na Educação Básica.
<p><b>Dr. Yomarley Lopes Holanda</b>  <a href="http://lattes.cnpq.br/2565605620250789">http://lattes.cnpq.br/2565605620250789</a></p>	1	1	2	Manifestações simbólicas amazônicas. Processos de criação artística. Cultura e educação indígena. Conexões entre imaginário, arte e identidade.
<b>Subtotal Tefé</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>11</b>	****
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>14</b>	<b>29</b>	****

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Todas as publicações relativas ao processo seletivo, incluindo os resultados das aplicações das provas, serão disponibilizadas no portal de Seleções e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/>) da Universidade do Estado do Amazonas e no sítio eletrônico PPGICH ([www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas](http://www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas)).

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital	24/11/2022
2	Prazo para Impugnação do Edital	25/11/2022 a 28/11/2022
3	Resultado da Impugnação do Edital	30/11/2022
4	Período de Inscrições.	das 08h do dia 06/12/2022, até às 18h do dia 06/01/2023 (Horário de Manaus)
5	Prazo para Inscrição com Pedido de isenção da taxa de inscrição	das 08h, do dia 06/12/2022, até às 18h do dia 14/12/2022 (Horário de Manaus)
6	Resultado dos Pedidos de Isenção de taxa de inscrição	20/12/2022
7	Prazo para complementação de pagamento de taxa de inscrição (apenas para pedidos de isenção indeferidos). Encaminhar comprovante de pagamento para o e-mail <a href="mailto:cienciashumanas@uea.edu.br">cienciashumanas@uea.edu.br</a> até às 18h do dia 06/01/2023	até às 18h do dia 06/01/2023
8	Homologação das Inscrições	11/01/2023
9	Aplicação da Escrita de Conhecimento Específico*	24/01/2023
10	Resultado da Prova Escrita de Conhecimento Específico	31/01/2023
11	Resultado da Avaliação dos Planos de Trabalho	08/02/2023
12	Arguição Virtual dos Planos de Trabalho**	de 15/02/2023 a 17/02/2023
13	Resultado da Arguição Virtual dos Planos de Trabalho	27/02/2023
14	Divulgação da Lista de classificação por Grupo de Oferta (I – UEA/SEDUC e II – UEA/PPGICH), por categoria (AC e PcD) e Polo (Manaus e Tefé)	02/03/2023
15	Divulgação da Lista de Classificação por orientador	02/03/2023
16	Divulgação da Lista Final de aprovados no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Ciências Humanas – PPGICH em 2023/1	03/03/2023

Continua...



Nº	DESCRIÇÃO	DATA
17	Realização das Bancas de Verificação/Validação-PcD, com candidatos aprovados	06/03/2023
18	Matrículas***	09/03/2023

\* O(s) local(is) de aplicação da Prova Escrita de Conhecimento Específico será(ão) informado(s) no Ato de Homologação das Inscrições.

\*\* O link da videoconferência da 4ª Etapa (Arguição Virtual dos Planos de Trabalho) será encaminhado para o correio eletrônico (*e-mail*) informado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição (FEI), após a publicação do Resultado da Avaliação dos Planos de Trabalho.

\*\*\* As instruções para realização da matrícula serão publicadas oportunamente no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas.

## ANEXO III

### BIBLIOGRAFIA

(PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO)

AMADOR DE DEUS, Zélia. Segundo Ato: Persona Contemporânea do racismo brasileiro: democracia racial e branquidade. *In: Ananse tecendo teias na diáspora: uma narrativa de resistência e luta das herdeiras e dos herdeiros de Ananse*. Belém: Secult/PA, 2019. pp. 81-119.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 25 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

JAPIASSU, Hilton. Domínio do Interdisciplinar. *In: Interdisciplinaridade e patologia do saber: Imago*, Rio de Janeiro, 1976. pp.36-113.

KRENAK, Ailton. **Caminhos para a cultura do bem viver**. Organização: Bruno Maia. [?]: Caminhos para a cultura do bem viver, 2020.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. 24. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

LUCIANO, Gersem dos Santos. Da cidadania à autonomia indígena: um desafio à diversidade cultural. *In: O Índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006. pp. 86 – 117. Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/indio\\_brasileiro.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/indio_brasileiro.pdf).

## ANEXO IV

### Manual Categoria – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Manual contém informações sobre os procedimentos necessários para a participação dos candidatos às vagas destinadas Categoria PcD – Pessoa com Deficiência, no Processo Seletivo PPGICH 2022, ingresso 2023.

1.2. De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência N° 13.146/2015 e a Resolução N° 06/2021 – CONSUNIV/UEA, “Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

1.3. O quantitativo de vagas destinadas aos candidatos com deficiência representa 20% das vagas, conforme determina a legislação atual. O quadro de vagas está descrito no §2º do Art. 3º do Edital N° 140/2022-GR/UEA.

#### 2. CRITÉRIOS

2.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição declarar-se com deficiência e optar pela Categoria PcD – Pessoa com Deficiência, conforme as descrições abaixo:

**2.1.1. Pessoa com Deficiência Física** – Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto n° 5.296/2004, art. 5º).

**2.1.2. Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva** - Pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Decreto n° 5.626/2006, art. 2º).

**2.1.3. Pessoa com Deficiência Visual** - Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Decreto n° 5.296/2004, art. 5º).

**2.1.4. Pessoa com Deficiência Intelectual** - Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; (Decreto n° 5.296/2004, art. 5º).

**2.1.5. Pessoa com Surdocegueira** - Pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares com graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida. (MEC/SEESP, 2010).

**2.1.6. Pessoa com Deficiência Múltipla** - Associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º).

**2.1.7. Pessoa com Transtorno do Espectro Autista** - É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. (Lei nº 12.764/2012, art. 1º).

### 3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS POR DEFICIÊNCIA

**3.1.** O candidato classificado e convocado para matrícula na Categoria PcD – Pessoa com Deficiência deve apresentar os documentos que comprovem a condição de Pessoa com Deficiência, conforme descrição a seguir:

#### 3.1.1 Pessoas com Deficiência Física:

- Laudo médico original, emitido nos **últimos 12 (doze) meses** que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do (a) candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

#### 3.1.2. Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva:

- Laudo médico original, emitido nos **últimos 12 (doze) meses** que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.
- Exame de Audiometria para candidatos (as) com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

#### 3.1.3. Pessoas com Deficiência Visual:

- Laudo médico original, emitido nos **últimos 12 (doze) meses** que antecedem o presente processo seletivo, por oftalmologista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do (a) candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.



- Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos (as) com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

#### 3.1.4. Pessoas com Deficiência Intelectual:

- Laudo médico original, emitido nos **últimos 12 (doze) meses** que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.
- Laudo psicológico e/ou médico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por profissional da psicologia, digitado e impresso, ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRP especialista que forneceu o laudo.
- Os laudos para fundamentar os diagnósticos de deficiência intelectual devem estar em conformidade com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno – DSM-5.

#### 3.1.5. Pessoas Surdocegos (as):

- Laudo médico original, emitido nos **últimos 12 (doze) meses** que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do (a) candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.
- EXAME de Audiometria realizado nos **últimos 12 (doze) meses**, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- EXAME Oftalmológico em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

#### 3.1.6. Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

- Laudo médico original, emitido nos **últimos 12 (doze) meses** que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do (a) candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

#### 3.1.7. Pessoas com Deficiência múltipla:

- Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato (a), com expressa referência ao

comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

- Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O(s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).

**3.2.** Além da documentação especificada no item anterior, o candidato classificado e convocado para matrícula na Categoria PcD – Pessoa com Deficiência, deverá apresentar uma Autodeclaração de pessoa com deficiência (modelo no item 6).

**3.3.** A documentação especificada no item 3.1 deverá ser enviada para o *e-mail* da Comissão de Seleção do PPGICH ([cienciashumanas@uea.edu.br](mailto:cienciashumanas@uea.edu.br)), em data a ser determinada pela **Convocação para a banca de Verificação/Validação-PcD** que será publicada no Portal da Universidade do Estado do Amazonas ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) e na página do Programa (<https://pos.uea.edu.br/cienciashumanas/>) no Portal da Universidade do Estado do Amazonas ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)).

**3.4.** A apresentação da carteira de identificação para a pessoa com deficiência (CIPD) **não exclui** a obrigação, ao candidato que optou pelas vagas da Categoria PcD – Pessoa com Deficiência, de apresentar a documentação exigida no item 3.1.

## ANEXO V AUTODECLARAÇÃO (Pessoa com Deficiência – PcD)

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ do Estado do \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ portador da identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado \_\_\_\_\_,

CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, **me autodeclaro**, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a Pessoas com Deficiência Processo Seletivo PPGICH 2022, ingresso 2023, que sou pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

**Declaro que li todo o conteúdo o Anexo IV – Manual PcD e estou ciente que em caso de informação/declaração falsa, decorrerá na inviabilidade de ser matriculado junto à Universidade do Estado do Amazonas (UEA), por processo administrativo que me assegure o direito de defesa, bem como sujeição às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

(Assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

# ANEXO VI

## PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO ESTRUTURANTE	
1.1 NOME DO PROJETO:	
1.2 SUBPROJETO: (QUANDO SE APLICA)	
1.3 ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A):	
2. PLANO DE TRABALHO	
2.1 NOME COMPLETO:	
2.2 TÍTULO (TEMA) DA PESQUISA A SER DESENVOLVIDO:	
2.3 PALAVRAS-CHAVE DA PESQUISA: (até cinco)	
2.4 APRESENTAÇÃO DA PESQUISA (DELIMITAÇÃO DO TEMA DE PESQUISA, PROBLEMA, JUSTIFICATIVA, REFERENCIAL TEÓRICO) (até 3.000 caracteres):	
2.5 OBJETIVOS:	
2.5.1 Objetivo Geral:	
2.5.2 Objetivos Específicos:	
1-	
2-	
3-	
2.6 METODOLOGIA: (Máximo de 2 páginas – não alterar a formatação)	
2.6.1 Informar as Etapas da Pesquisa:	
2.6.2 Informar os Métodos, Ferramentas ou Técnicas a serem utilizadas para alcançar os objetivos da pesquisa:	
2.6.3 Informar o Material necessário para a execução da pesquisa:	
2.7 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS AO FINAL DA EXECUÇÃO DO PLANO (NO MÁXIMO 30 LINHAS):	
2.7.1 Produção bibliográfica e produção técnica esperada	QUANTIDADE
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E MINICURSOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	
PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS (artigos)	



<b>PUBLICAÇÃO EM ANAIS</b> (Resumos expandidos/ trabalhos completos)													
<b>PUBLICAÇÃO DE LIVROS/ CAPÍTULOS DE LIVROS</b>													
<b>PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b> (produção de filmes de curta e longa duração, recital em eventos nacionais e internacionais, participação em espetáculos de dança, direção teatral)													
<b>TEXTOS DE CRÍTICA</b> (música, dança, teatro, artes visuais, cinema, literatura publicados em jornais, <i>newsletters</i> e magazines)													
<b>INTERCÂMBIO</b> (em instituição acadêmica no exterior)													
<b>2.8 CRONOGRAMA<sup>1</sup></b> (Marcar com um X)													
No. da Meta	Atividades	1º Semestre/2023						2º Semestre/2023					
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Obtenção de Créditos	-	-	-	-	-	-						
2	Apresentação dos resultados preliminares no Seminário de Pesquisa I	-	-	-	-	-	-						
3	Coleta de dados	-	-	-	-	-	-						
4	Análise e discussão de dados	-	-	-	-	-	-						
5	Apresentação no Seminário de Pesquisa II	-	-	-	-	-	-						
6	Análise Documental	-	-	-	-	-	-						
No. da Meta	Atividades	1º Semestre/2024						2º Semestre/2024					
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Obtenção de Créditos												
2	Apresentação dos resultados preliminares no Seminário de Pesquisa I												
3	Coleta de dados												
4	Análise e discussão de dados												
5	Apresentação no Seminário de Pesquisa II												
6	Análise Documental												
No. da Meta	Atividades	1º Semestre/2025						2º Semestre/2025					
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Obtenção de Créditos							-	-	-	-	-	-
2	Apresentação dos resultados preliminares no Seminário de Pesquisa I							-	-	-	-	-	-
3	Coleta de dados							-	-	-	-	-	-
4	Análise e discussão de dados							-	-	-	-	-	-
5	Apresentação no Seminário de Pesquisa II							-	-	-	-	-	-
6	Análise Documental							-	-	-	-	-	-

<sup>1</sup> O cronograma de realização do curso de Mestrado deve contemplar 24 meses.